



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Pós-Graduação

EDITAL N° 002/2019

PROCESSO N° 23110.040605/2019-18

Processo nº 23110.040605/2019-18

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Pelotas torna público o edital de Fomento à Participação Discente em Eventos.

1. OBJETIVOS:

O presente edital visa apoiar a publicação de trabalhos completos de autoria de discentes de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPel em eventos científicos no Brasil ou na América Latina. A ação de fomento visa, entre outros objetivos: (1) ampliar o número de artigos publicados por discentes de Programas da UFPel em eventos científicos relevantes; (2) ampliar o suporte para a participação de discentes de Programas da UFPel em eventos; (3) contribuir para uma maior internacionalização da UFPel; (4) estimular uma ampliação da produtividade dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPel; e (5) ampliar a divulgação da produção científica da UFPel.

2. ITENS FINANCIÁVEIS:

Até 5 (cinco) diárias para participação em eventos, com valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia como ajuda de custo em capitais e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia como ajuda de custo em cidades do interior.

3. PERÍODO DE EVENTOS A SEREM APOIADOS:

Este edital prevê o apoio a eventos realizados entre **outubro e dezembro de 2019**.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Ser discente de mestrado ou doutorado regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação acadêmico da UFPel com conceito 3, 4 ou 5.
- 4.2. Possuir carta(s) de aceite para apresentação no evento.
- 4.3. O evento ser realizado no Brasil ou na América Latina.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO:

Todos os documentos abaixo deverão ser enviados em arquivo **PDF**, com no máximo **2Mb** cada, para o endereço eletrônico secretaria.prppg.ufpel@gmail.com, com o assunto “**AUXÍLIO PARA EVENTO**”:

- 5.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1).

- 5.2. Informação detalhada do evento, contendo: local, data e programa, através de cópia da página web ou através de folder do evento.
- 5.3. Carta de aceite do(s) trabalho(s) do discente no evento.
- 5.4. Declaração do Coordenador de Curso de Pós-Graduação atestando a qualidade do evento.
- 5.5. Cópia integral do trabalho a ser apresentado ou seu resumo expandido.
- 5.6. Histórico do discente no Curso de Pós-Graduação emitido através do sistema **COBALTO**.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO:

- 6.1. Serão priorizadas as participações em eventos internacionais, atendendo uma solicitação por Programa por rodada de distribuição.
- 6.2. As candidaturas dos discentes serão avaliadas a partir do Ranqueamento de Programas divulgado na ocasião do Edital PRPPGI 001/2019, disponível nos endereços:
 - https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2019/02/Edital-Cotas-MD-2019_ranqueamento_mestrado.pdf
 - https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2019/02/Edital-Cotas-MD-2019_ranqueamento_doutorado.pdf
- 6.3. A distribuição será feita por rodadas, respeitado o Ranqueamento de Programas, atendendo uma candidatura de cada Programa por vez, alternando entre doutorado e mestrado, até que todas as candidaturas elegíveis sejam atendidas ou o recurso seja esgotado (o que ocorrer primeiro). Como exemplo a partir do ranqueamento: será atendido primeiro o pedido de um doutorando do PPG História, posteriormente um mestrando do PPG Direito, logo após um doutorando de Letras e assim sucessivamente, conforme o ranqueamento.
- 6.4. Em havendo mais de uma candidatura por Programa, elas serão separadas por nível (Mestrado e Doutorado), organizadas e atendidas por média geral de histórico, da maior para a menor.
- 6.5. Atendidas todas as solicitações para participação em eventos internacionais e em havendo recursos disponíveis, serão atendidas as solicitações para outros eventos.
- 6.6. Cada discente de mestrado ou doutorado poderá receber, no máximo, apoio para um evento em 2019.

7. PRAZOS:

- 7.1. Inscrição: até **2 de outubro de 2019**.
- 7.2. Divulgação dos resultados: a partir de **4 de outubro de 2019**.
- 7.3. Entrega dos documentos para efetivação do apoio: conforme itens **8.3** e **8.4**.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO:

- 8.1. Carta de aceite do(s) trabalho(s) indicando a autoria do discente no artigo (*se não foi entregue no momento da inscrição*).
- 8.2. Atestado de matrícula do discente no Curso de Pós-Graduação emitido através do sistema **COBALTO**.
- 8.3. Para eventos realizados *a partir de 31 de outubro*, toda a documentação necessária à implementação do apoio deve ser entregue na PRPPGI até 15 de outubro.
- 8.4. Para os eventos realizados *antes de 31 de outubro*, a documentação deve ser entregue na PRPPGI imediatamente após a divulgação dos resultados do edital, sob o risco de o apoio não ser

implementado antes do evento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os pedidos aprovados serão implementados de acordo com a disponibilidade orçamentária da PRPPGI.

9.2. A responsabilidade pela integralidade da entrega dos documentos exigidos nas seções 5 e 8 é exclusiva dos candidatos, não cabendo à PRPPGI a conferência e/ou a sinalização de falta ou erro de documentação.

9.3. Casos omissos no presente edital serão decididos pela equipe da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

9.4. Mais informações, na PRPPGI ou pelo telefone: (53) 3284-4080.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – Formulário de Inscrição.



Rafael Vetromille-Castro
Coordenador de Pós-Graduação
Universidade Federal de Pelotas

Flávio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO, Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação**, em 24/09/2019, às 00:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 24/09/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0714132** e o código CRC **C5451DDF**.